



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.374/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação das ruas Projetadas A, B e C, localizadas no Loteamento Jardim Santa Alice, no perímetro urbano do Município de Mirassolândia e dá outras providências".

A **Professora Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA EUGÊNIO FACHINI**" a atual Rua Projetada A, localizada no cruzamento do prolongamento da rua Antonio Batista Rodrigues e o final da Rua Joaquim Antônio Pinheiro, no Loteamento Jardim Santa Alice, em Mirassolândia/SP.

Art. 2º - Fica denominada "**RUA AUGUSTO GOMES BARRETO**" a atual Rua Projetada B, localizada entre o cruzamento com a rua Joaquim Antonio Pinheiro e a Avenida Nilson Roberto Alves, no Loteamento Jardim Santa Alice, em Mirassolândia/SP.

Art. 3º - Fica denominada "**RUA JOÃO COSTA**" a atual Rua Projetada C, localizada entre o cruzamento com a rua Honorata Ferrari Seco e a futura Rua Augusto Gomes Barreto, antiga rua Projetada C, no Loteamento Jardim Santa Alice, em Mirassolândia/SP.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 14 de junho de 2016.

Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo